ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 16/2026

DISPENSA 004/2026

Aos 19 (derrnove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 09 horas e um minuto, na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela portaria 09/2025, os Documentos e Orçamentos para análise e realização de processes de, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema integrado de administração escolar para o Departamento de Educação e Cultura daa Prefeitura Municipal de São Bento Abade, conforme artigo:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	VALOR
00.703.697 FUNCAÇÃO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSÃO	00.703.697/0001-67	R$7.272,00

A exceção à regra de licitar esta prevista na Lei nº 14133/2021, especificamente nos artigos 75-trata-se das hipóteses de dispensa de licitação. Após análise dos documentos apresentados, da justificativa do preço e da verificação da urgência apresentada.

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente e relevante do Departamento de Educação e Cultura da municipalidade em implantar e manter um sistema integrado de administração escolar, visando à modernização, padronização e otimização dos processos administrativos, pedagógicos e gerenciais da rede municipal de ensino.

A implantação de tal sistema é essencial para a melhoria contínua da gestão escolar, o que permitirá um atendimento mais eficiente às demandas educacionais, além de proporcionar maior transparência e agilidade na administração das atividades escolares. Diante da complexidade e da especificidade da solução necessária, faz-se imprescindível garantir a implementação de um sistema de alta qualidade, que atenda às necessidades da rede municipal de ensino de forma eficaz e dentro dos prazos e exigências operacionais estabelecidos.

Além de atender às exigências legais, a aquisição proposta reforça o compromisso do Município de São Bento Abade com a modernização da gestão educacional, buscando melhorar a qualidade do sistema de ensino e a eficiência administrativa na rede municipal. A implementação do sistema informatizado, além de

otimizar os processos pedagógicos e administrativos, garantirá um ambiente mais eficiente e moderno para alunos e educadores.

O Departamento, por sua vez, assegura o cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e das demais normativas aplicáveis, justificando, assim, a realização do presente processo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa
Membro da Equipe de Apoio